MENSAGEM Nº 025/2020

Santa Leopoldina, 26 de agosto de 2020.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a inclusão no PPA, Lei nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, Projeto/Atividade e Elemento de Despesa.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no PPA das despesas para o investimento na Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município através do Fundo Cidades.

Os investimentos serão submetidos ao Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos Beneficiário dos Repasses Provenientes do Fundo Cidades.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO:45012865715

Assinado digitalmente por VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO:45012865715
Data: 2020.08.26 12:37:19 -0300

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº. _____
Data: 26 / 08 / 2020
Protocolista

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no PPA das despesas para investimentos na Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal de Ensino com recursos provenientes do Fundo Cidades.

O Município possui recursos disponíveis do Fundo Cidades e para realizar os investimentos faz-se necessário incluir no *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, Projeto/Atividade e Elemento de Despesa.

O Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Cidades, foi criado pelo Governo do Espírito Santo por Lei Complementar Nº 712/2013, com as alterações de redação promovidas pelas Leis Complementares Nº 721/2013 e Nº 759/2014.

O Fundo representa um mecanismo de apoio financeiro prestado pelo Estado do Espírito Santo por meio de repasse de verbas aos municípios, contemplando investimentos nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, meio ambiente e sustentabilidade.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO:45012865715

Assinado digitalmente por VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO:45012865715
Data: 2020.08.26 12:37:04 -0300

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 029/2020.

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1620/2017, PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elemento de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças
Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1179 – Fundo de Desenvolvimento Municipal
Projeto/Atividade: 1.188 – Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal de Ensino
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO:45012865715

Assinado digitalmente por VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO:45012865715
Data: 2020.08.26 12:37:35 -0300

Santa Leopoldina/ES, 26 de agosto de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal